



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, Senhora FRANCIELE DOS SANTOS NORONHA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 9.023.872-8, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
- II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

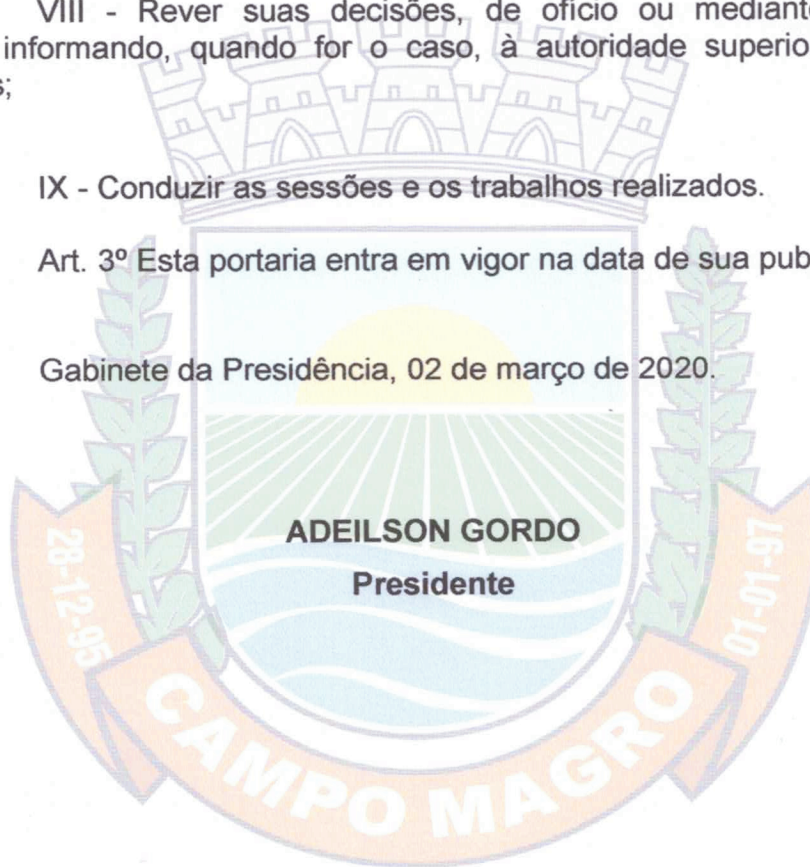
VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2020.





---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, Sr. HUMBERTO QUINTINO PEREIRA RG.: 9.889.379-2, Senhora FRANCIELE DOS SANTOS NORONHA Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 9.023.872-8, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I - Elaborar os instrumentos convocatórios;
- II - Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III - Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV - Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
- V - Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII - Usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII - Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX - Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2020.

**ADEILSON GORDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**7EE1B46F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2020. Edição 1967  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>